



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº - 570/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2- 028 – Transporte de Pacientes

4.4.90.52.00.00– Equipamento e Material Permanente

FR – 304 – Alienação bens Saúde R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00.00– Equipamento e Material Permanente

FR – 501 – Alienação de Ativos R\$ 24.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o superávit financeiro da Fonte de Recurso 304 – Alienação de Bens da Saúde no valor de R\$ 24.100,55 adicionados ao provável excesso de arrecadação para a mesma fonte no valor de R\$ 899,45, totalizando R\$ 25.000,00. E também, o superávit financeiro da Fonte de Recurso 501 – Alienação de ativos no valor de R\$ 24.500,00 somando-se todas as fontes em R\$ 49.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná,
em 04 de Abril de 2017.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**